



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

(18) 3273-1331 | camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 33/2024

Dispõe sobre a divulgação de informações relativas aos contratos de locação de imóveis utilizados pela Administração Pública do Município de Álvares Machado e dá outras providências.

Art. 1º A Administração Pública Direta e Indireta do Município de Álvares Machado deverá divulgar, em local visível ao público, nos próprios imóveis locados, informações sobre os respectivos contratos de locação, de acordo com as disposições desta Lei.

§ 1º A divulgação será realizada mediante a afixação de informações em placas, murais, painéis ou molduras visíveis, contendo obrigatoriamente os seguintes dados:

- I – Número do contrato de locação;
- II – Data de início do contrato de locação;
- III – Prazo de vigência do contrato de locação;
- IV – Área total locada (em metros quadrados);
- V – Valor mensal e anual do contrato de locação.

§ 2º As informações previstas no § 1º deverão ser mantidas atualizadas durante toda a vigência do contrato de locação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, alocadas no orçamento municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LÊNICE MESSIAS DOS SANTOS

Vereadora

APROVADO EM	<u>única</u>	DISCUSSÃO
SESSÃO	<u>Ordinária</u>	
DATA	<u>26/11/2024</u>	
		
PRESIDENTE		





CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

(18) 3273-1331 | camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa promover a transparência e o controle social sobre os contratos de locação de imóveis utilizados pela Administração Pública do Município de Álvares Machado. A iniciativa fundamenta-se na necessidade de assegurar que o uso de recursos públicos seja acompanhado de ampla divulgação de dados essenciais, permitindo que a sociedade tenha acesso direto e facilitado a essas informações.

A medida proposta encontra respaldo no princípio da publicidade, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que rege a Administração Pública e impõe o dever de transparência aos gestores públicos. Esse princípio exige que os atos e contratos administrativos sejam amplamente divulgados, viabilizando a fiscalização pela população e contribuindo para a integridade na gestão pública. A divulgação de informações sobre contratos de locação, especialmente em locais visíveis ao público, fortalece o controle social e aprimora a governança pública, ao passo que aproxima os cidadãos dos processos administrativos.

Com a afixação dos dados básicos sobre os contratos, como número, data de início, prazo de vigência, área locada e valores, busca-se garantir que os munícipes tenham clareza sobre os compromissos financeiros assumidos pelo Município. Esse acesso direto e objetivo às informações dos contratos facilita a fiscalização popular, auxiliando na detecção de eventuais irregularidades e promovendo a eficiência e responsabilidade na utilização de recursos públicos.

Além de atender aos princípios constitucionais, a proposta alinha-se às boas práticas de governança pública, fortalecendo a confiança da sociedade nas instituições municipais e demonstrando o compromisso da administração com a transparência. A disponibilização dessas informações em imóveis locados, por meio de quadros, placas ou painéis informativos, é uma medida



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

(18) 3273-1331 | camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

prática e acessível, que não requer grandes investimentos e proporciona significativo impacto no relacionamento entre a administração pública e a população.

Por fim, vale ressaltar que a medida fortalece o direito fundamental de acesso à informação, previsto na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ampliando a capacidade dos cidadãos de monitorar e compreender a destinação dos recursos públicos municipais.

Assim, considerando o relevante interesse público e os benefícios que essa proposta trará à transparência e à fiscalização dos atos administrativos, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

LENICE MESSIAS DOS SANTOS

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-000.

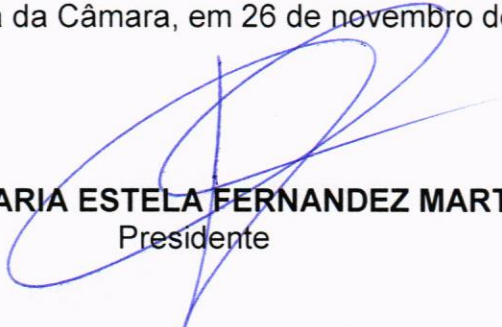
☎ (18) 3273-1331 | ✉ câmara@alvaresmachado.sp.leg.br

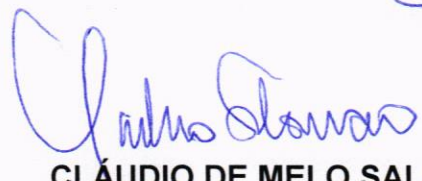
Poder Legislativo

AUTÓGRAFO Nº 45/24

A Câmara Municipal de Álvares Machado, por intermédio de sua Mesa Diretora, emite o presente **Autógrafo** ao **Projeto de Lei Ordinária nº 33/2024**, que dispõe sobre a divulgação de informações relativas aos contratos de locação de imóveis utilizados pela Administração Pública do Município de Álvares Machado e dá outras providências, de autoria da Vereadora Lê do Projeto, aprovado em sua totalidade nesta data, para os devidos fins legais.

Mesa da Câmara, em 26 de novembro de 2024.


MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN
Presidente


CLÁUDIO DE MELO SALOMÃO
1º Secretário


JOÃO EDUARDO RAMIREZ SANCHEZ
2º Secretário

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa, na data supra.


FABIANE MARIA DE SÃO JOSÉ
Assessora de Gestão Legislativa